



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 20/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADORES DO PROJETO ATIVIDADES DE
PESQUISA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL NA BACIA SEDIMENTAR DO RIO
DO PEIXE, PARAÍBA, BRASIL

Retificado em 04.06.2024
(Item 15 – Do Cronograma Geral)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as normas para a realização de Edital para processo seletivo de pesquisadores para desenvolver o projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem o objetivo de tornar pública a seleção de pesquisadores para atuarem no projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**.

1.2 O edital destina-se à seleção de **pesquisadores graduados** para atuar como apoio técnico nas áreas de turismo (01 vaga) e comunicação (01 vaga) e seleção de **pesquisadores graduandos** (06 vagas) que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba, contemplando os seguintes pré-requisitos:

1.2.1 Para as vagas de **pesquisadores graduados**, ter formação em nível superior nas áreas de Turismo ou Comunicação, conforme itens 4.1 e 4.2;

1.2.2 Para as vagas de **pesquisadores graduandos**, ser discente em Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba nos Cursos de Graduação de História, Geografia, Bacharelado em Biologia ou Pedagogia;

1.2.3 Para as vagas de **pesquisadores graduandos**, estar regularmente matriculado(a) e estar, no mínimo, no terceiro semestre dos Cursos de Graduação em História, Geografia, Bacharelado em Biologia ou Pedagogia;

1.2.4 Não possuir vínculo empregatício.

1.3 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.6 Este Edital terá vigência de 09 (nove) meses, prorrogável, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

2. DO PROJETO

2.1 O projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**, é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, em parceria com



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, com o objetivo de estimular a pesquisa, preservação e difusão do patrimônio pré-histórico e histórico paraibano.

2.2 O projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**, se desenvolverá de forma presencial no Laboratório de Arqueologia e Paleontologia da Universidade Estadual da Paraíba – LABAP/UEPB, localizado na cidade de Campina Grande/PB, e durante atividades de pesquisa em campo na área da Bacia Sedimentar do Rio do Peixe.

3. DOS SUBPROJETOS

3.1 Subprojeto 01 - **Atividades de Prospecções Paleontológicas na Bacia Sedimentar do Rio do Peixe**: Visa realizar amplas atividades de prospecções de superfície e subsuperfície nos municípios que compõem a Bacia Sedimentar do Rio do Peixe, além de cadastrar os sítios identificados junto a Agência Nacional de Mineração (ANM).

3.2 Subprojeto 02 - **Atividades de prospecções e salvamentos arqueológicos na Bacia sedimentar do Rio do Peixe**: Visa realizar amplas atividades de prospecções de superfície e subsuperfície nos municípios que compõem a Bacia Sedimentar do Rio do Peixe, além de cadastrar os sítios identificados na Plataforma do Centro Nacional de Arqueologia (CNA) do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

3.3 Subprojeto 03 - **Atividades de catalogação do acervo paleontológico e arqueológico do Laboratório de Arqueologia e Paleontologia da UEPB**: Visa realizar atividades de limpeza, identificação, registro, classificação e cadastro dos achados paleontológicos e arqueológicos da Paraíba.

3.4 Subprojeto 04 - **Atividades de Educação Patrimonial da Bacia Sedimentar do Rio do Peixe**: Visa à realização de atividades educativas em escolas, Universidades, Institutos Federais de Educação e comunidades existentes nas proximidades de sítios arqueológicos e paleontológicos na área da Bacia Sedimentar do Rio do Peixe.

3.5 Subprojeto 05 - **Atividade de Educação Ambiental na área da Bacia Sedimentar do Rio do Peixe**: Visa à realização de atividades de Educação Ambiental nas escolas, Universidades, Institutos Federais de Educação e comunidades em geral na área da Bacia Sedimentar do Rio do Peixe, conscientizando a população da importância da preservação do Meio Ambiente.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas por este Edital para o projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**, estão previstas na tabela seguinte:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR R\$	VAGAS
Pesquisador Graduado	Nível superior	20 horas semanais	1.100,00	02
Pesquisador Graduando	Nível médio	20 horas semanais	1.000,00	06



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

TOTAL VAGAS	08
--------------------	-----------

4.2. As vagas oferecidas por este Edital para o projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**, após resultado final, serão distribuídas pelos subprojetos da seguinte forma:

SUBPROJETO	FUNÇÃO	CURSO	VAGAS
Subprojeto 01	Pesquisador Graduando	História	01
	Pesquisador Graduando	Geografia	01
Subprojeto 02	Pesquisador Graduando	Bacharelado em Biologia	01
	Pesquisador Graduado	Turismo	01
Subprojeto 04	Pesquisador Graduando	Pedagogia	01
	Pesquisador Graduado	Comunicação	01
Subprojeto 05	Pesquisador Graduando	Pedagogia	01
	Pesquisador Graduando	Bacharelado em Biologia	01
TOTAL VAGAS			08

4.3. As vagas oferecidas por este Edital, para o projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**, deverão atender os pré-requisitos abaixo indicados por perfil:

PRÉ-REQUISITOS/ATIVIDADES	
Pesquisador Graduado - Turismo	Perfil 1: 01 vaga. Formação acadêmica: Bacharelado em Turismo. Atividades: mapeamento turístico da região; preparação de roteiros turísticos da região; preparação de folders e cartilhas turísticas da região; preparação de materiais para apresentações em feiras, simpósios, encontros etc.
Pesquisador Graduado - Comunicação	Perfil 2: 01 vaga. Formação acadêmica: Bacharelado em Comunicação Social. Atividades: preparação de materiais diversos para eventos e para as redes sociais para fins de divulgação.
Pesquisador Graduando - História	Perfil 3: 01 vaga. Formação acadêmica: Graduando em História.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado(a) e cursando, ao menos, o terceiro semestre do curso de História.- Apresentar histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete). <p>Atividades: prospecções gerais na área do projeto (sítios arqueológicos); atividades no LABAP/UEPB; escritas acerca das temáticas trabalhadas no projeto; preparação dos eventos científicos.</p>
Pesquisador Graduando - Geografia	<p>Perfil 4: 01 vaga. Formação acadêmica: Graduando em Geografia.</p> <p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado(a) e cursando, ao menos, o terceiro semestre do curso de Geografia.- Apresentar histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete). <p>Atividades: prospecções gerais na área do projeto (sítios arqueológicos); atividades no LABAP/UEPB; escritas acerca das temáticas trabalhadas no projeto; preparação dos eventos científicos.</p>
Pesquisador Graduando - Biologia	<p>Perfil 5: 02 vagas. Formação acadêmica: Graduando do curso de Bacharelado em Biologia.</p> <p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado(a) e cursando, ao menos, o terceiro semestre concluinte do curso de Bacharelado em Biologia.- Apresentar histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete).





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<p>Atividades: prospecções de sítios paleontológicos na área do projeto de pesquisa; leituras diversas sobre as temáticas; atividades diversas no LABAP/UEPB; atividades paleontológicas em campo e laboratório.</p>
Pesquisador Graduando - Pedagogia	<p>Perfil 6: 02 vagas.</p> <p>Formação acadêmica: Graduando em Pedagogia.</p> <p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estar matriculado(a) e cursando, ao menos, o terceiro semestre do curso de Pedagogia.- Apresentar histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete). <p>Atividades: preparação de materiais para apresentação nas atividades de educação patrimonial e ambiental na área do projeto; preparação de materiais para apresentações em eventos diversos.</p>

5. DA SELEÇÃO

5.1 Este Edital contará com uma Comissão Mista de Seleção, responsável pelo processo de análise documental (homologação), análise curricular e avaliação dos critérios de pontuação (classificação preliminar), análise e resposta de recursos e classificação final.

5.2 A Comissão Mista de Seleção será composta por representantes da FAPESQ/PB e da Coordenação do projeto **Atividades de Pesquisa de Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**, com a colaboração de cada supervisor de subprojeto.

5.3 A seleção dos(as) candidatos(as) será definida a partir dos critérios estabelecidos nos itens 4 e 5 deste edital.

5.4 Na análise curricular, somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos.

5.5 Será atribuída a nota máxima de 10 (dez) pontos ao Currículo do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, conforme critérios de avaliação do Item 5.7.

5.6 A nota dos(as) demais candidatos(a) será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.7 A seleção se dará respeitando os seguintes critérios de avaliação:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicações em periódicos científicos (nos últimos cinco anos)		
Artigo publicado em periódico Qualis A1 e A2.	5	25
Artigo publicado em periódico Qualis B1 e B2.	4	20
Artigo publicado em periódico Qualis B2 e B3.	3	15
Artigo publicado em periódico Qualis B4 e B5.	2	10
Artigo publicado em periódico Qualis C ou não Qualis.	2	10
Publicação de Livros e Capítulos de Livros (máximo de 5 publicações)		
Livro publicado.	5	25
Capítulo de livro publicado.	3	15
Prefácio ou posfácio.	1	5
Trabalhos em eventos científicos (máximo de 5 eventos)		
Resumo ou resumo expandido em eventos científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais.	3	15
Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais, regionais ou locais.	5	25
Experiência em pesquisa, extensão ou experiência profissional		
Bolsista ou voluntário de iniciação científica - PIBIC (mínimo 1 ano e máximo 2 anos).	4	10
Bolsista ou voluntário de iniciação à docência – PIBID ou Residência Acadêmica (mínimo 1 ano e máximo 2 anos).	4	10
Participação em programas de extensão (mínimo 1 ano e máximo 2 anos).	4	10
Estágio de monitoria, como bolsista ou voluntário (mínimo 1 ano e máximo 2 anos).	4	8
Experiência profissional (ensino ou pesquisa) – (mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos).	5	25
Membro do Núcleo de Pesquisa e extensão em História Local (NUPEHL), com declaração da coordenação (por ano de atividade – máximo de cinco anos).	4	20
Membro de Instituto Histórico ou instituições científicas-culturais com declaração da coordenação (mínimo de um e máximo de três).	4	12
Formação Acadêmica		
Mestrado <i>stricto sensu</i> em áreas afins ao Programa de pós-graduação em História Local (PPGHL/UEPB).	10	10





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Especialização em áreas afins ao Programa de pós-graduação em História Local (PPGHL/UEPB) (mínimo de 360 horas).	4	8
Curso de curta duração (mínimo de 30 horas) – máximo de 5 participações.	3	15
Participação em minicurso (mínimo de 6 horas) – máximo de 5 participações.	20	10
Participação em eventos científicos como ouvinte (máximo de 5).	0,5	2,5
Premiações		
Premiações em eventos científicos (Máximo de duas).	5	10

5.5 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

5.5.1 Para os graduandos: Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) ou índice assimilado.

5.5.2 Para os graduados: Maior idade.

6. DAS ETAPAS DO PROJETO

6.1 O início da execução do projeto se dará de acordo com o cronograma deste edital (item 15) e o projeto será desenvolvido em três etapas: Imersão, Desenvolvimento das Atividades e Elaboração dos Resultados.

6.2. ETAPA DE IMERSÃO:

6.2.1 Esta etapa será formativa, isto é, nela ocorrerão encontros de caráter preparatório, na sede do Laboratório de Arqueologia e Paleontologia da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, localizado na cidade de Campina Grande – PB, com palestras e atividades de orientações gerais do projeto e específicas para cada subprojeto;

6.2.2 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o registro, acompanhamento e avaliação das atividades.

6.3 ETAPA DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

6.3.1 Nesta etapa, as equipes de cada subprojeto definirão seu cronograma e o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas, de acordo com o cronograma geral do projeto;

6.3.2 Desenvolvimento das atividades de cada subprojeto;

6.3.3 Realização de reuniões, presenciais ou remotas, para discussões sobre o andamento dos subprojetos e encontros de estudos continuados;

6.3.4 As equipes deverão registrar todas as suas ações por meio de um diário de bordo, para facilitar o acompanhamento e avaliação das atividades;

6.3.5 As equipes deverão preparar material de divulgação das atividades realizadas para participação em eventos de divulgação científica: feiras, congressos, seminários etc., definindo



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

estrutura de estante com material didático concreto para exposição e interação com o público presente e material digital para apresentação das atividades em campo, sempre que o projeto for convidado pela SECTIES/PB ou FAPESQ/PB.

6.4. ETAPA DE ELABORAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.4.1 Após o adiantamento das atividades, com as ideias definidas, cada subprojeto irá construir o roteiro de e-book e elaborar as atividades, individuais ou coletivos;

6.4.2 De acordo com as especificidades dos subprojetos, as equipes irão planejar e executar a divulgação parcial ou final dos resultados das pesquisas, considerando participações em eventos acadêmicos externos ou internos das instituições envolvidas;

6.4.3 Concluídas as etapas, será organizado um seminário aberto ao público, envolvendo todas as equipes, com exposição e divulgação dos resultados finais alcançados;

6.4.4 Cada membro da equipe deverá elaborar o relatório final das atividades desenvolvidas;

6.4.5 As equipes devem ficar à disposição da coordenação do projeto e será solicitada a qualquer momento se for encontrada alguma necessidade.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do Formulário de Inscrição Online disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> e os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao link para o Formulário de Inscrição Online.

7.2 Para proceder a sua inscrição neste Edital e concorrer as vagas descritas no item 4, o candidato deverá preencher Formulário de Inscrição Online, disponível a partir do endereço <https://sigfapesq.ledes.net> no período descrito no cronograma do edital (item 15).

7.3 Será solicitado e deverão ser anexados, no ato da inscrição, os seguintes documentos em PDF:

7.3.1 Declaração de matrícula regular no curso de graduação **para os candidatos as vagas de pesquisador graduando** (Anexo I ou RDM);

7.3.2 Declaração da coordenação do curso de graduação de que não seja concluinte no prazo de vigência do presente edital **para os candidatos as vagas de pesquisador graduando**;

7.3.3 Histórico escolar do curso de graduação com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico, quando for o caso, ou índice assimilado com média igual ou superior a 7,0 (sete) **para os candidatos as vagas de pesquisador graduando**;

7.3.4 Ficha de autorização de imagem, **para todos os candidatos, com assinatura digital validada no Gov.br** (Anexo II);

7.3.5 Cópia do Registro Geral (RG) frente e verso e cadastro de pessoa física (CPF) **para todos os candidatos**;

7.3.6 Declaração de não vínculo empregatício, **para todos os candidatos, com assinatura digital validada no Gov.br** (Anexo IV);

7.3.7 Currículo lattes resumido (produção dos últimos 03 anos) **para todos os candidatos**;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

7.4 Todos os documentos solicitados deverão ser inseridos no link do Formulário de Inscrição Online através do sítio eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

7.5 Caso a inscrição não atenda aos requisitos, ela será indeferida.

7.6 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (item 15), não sendo aceito envio de documentos após este horário.

7.7 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

7.8 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

7.9 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

7.10 A FAPESQ/PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

7.11 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

7.12 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

7.13 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

7.14 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

7.14.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

7.14.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 7.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

7.14.3 Cometer falsidade ideológica;

7.14.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

7.14.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

7.14.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

7.14.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

7.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

7.16 O candidato poderá apresentar apenas 01 (uma) inscrição. Caso haja mais de uma





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 7.3.5.

7.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.18 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga em 01 (um) dos perfis.

7.19 Os candidatos deverão procurar o link para o Formulário de Inscrição Online do **EDITAL Nº 20/2024 - SECTIES/FAPESQ/PB - PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADORES DO PROJETO ATIVIDADES DE PESQUISA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL NA BACIA SEDIMENTAR DO RIO DO PEIXE, PARAÍBA, BRASIL**, em **EDITAIS ABERTOS** dentro do seu perfil de pesquisador no SIGFAPESQ, após realizar o cadastro no sistema.

7.20 O candidato deverá cadastrar no sistema SIGFAPESQ um endereço de e-mail válido e número de celular para contato com a coordenação do Programa.

7.21 As inscrições que não contemplarem o solicitado neste Edital não serão homologadas.

7.22 Após o encerramento das inscrições não será possível a entrega de novos documentos e alterações das informações prestadas no ato da inscrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 Cada pesquisador selecionado deverá atuar em consonância com a equipe de supervisão geral e do subprojeto específico, de maneira a contribuir com as atividades previstas.

8.2 Os pesquisadores selecionados estão cientes que deverão, obrigatoriamente, reunir-se periodicamente com a equipe da coordenação do projeto.

8.3 Os pesquisadores selecionados deverão reunir-se com a equipe subprojeto específico para o planejamento e execução das atividades em turnos que não prejudiquem suas atividades educativas.

8.4 Todas as atividades deverão ser registradas, por meio de anotações e lista de presença, sendo o supervisor responsável por comunicar à coordenação sempre que houver algum membro da equipe ausente.

8.5 A ausência aos encontros sem justificativa prévia poderá acarretar o desligamento do projeto, conforme item 13 deste edital.

8.6 Ao serem selecionados, os pesquisadores devem comprometer-se em participar de todas as ações do projeto até a sua finalização, inclusive em eventual período de férias.

8.7 Os pesquisadores estarão à disposição da coordenação do projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na Bacia Sedimentar do Rio Do Peixe, Paraíba, Brasil**, para realização de seminários e atividades em que possam transferir a importância do projeto.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

9.1 A relação dos candidatos aprovados será publicada no site www.fapesq.rpp.br, na data estabelecida no Cronograma Geral deste Edital (item 15).

9.2 Serão considerados aptos para a participação do projeto unicamente os candidatos cujos nomes forem divulgados como **aprovados e classificados** no site www.fapesq.rpp.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9.3 Havendo desistência de algum candidato convocado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato mais bem colocado.

10. DO RECURSO

10.1 A FAPESQ/PB e a coordenação do geral do projeto tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da chamada.

10.2 Os candidatos que desejarem interpor recurso em face do resultado desta chamada poderão fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III deste edital, após a data de divulgação da homologação das inscrições e do resultado preliminar, conforme Cronograma Geral (item 15).

10.3 Os recursos devem ser enviados, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail labap24@gmail.com.

10.4 Compete à FAPESQ/PB e a coordenação do geral do projeto aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

10.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço www.fapesq.rpp.br

10.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital de chamada, conforme Cronograma Geral (item 15).

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os aprovados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

11.2 Serão concedidas bolsas até 09 (nove) meses subsequentes, para cada candidato aprovado e classificado.

11.4 A concessão ao bolsista contemplado terá início a partir da execução da primeira etapa do Projeto.

11.5 Os aprovados devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação do aporte financeiro junto à FAPESQ/PB.

11.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.7 O estudante receberá o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

11.8 É vedado ao(a) candidato(a) aprovado(a) e contratado(a) o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

11.9 Fica condicionado o recebimento do aporte financeiro, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de conta corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693, de 03 de outubro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

11.10 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ/PB disponível no link: <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>

11.11 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

12.1 Responsabilizar-se das obrigações contratuais que lhe cabe, permitindo que a FAPESQ/PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

12.3 Apresentar relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do plano de trabalho com a descrição de seus resultados e produtos (se houver), bem como, o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

12.4 Os bolsistas selecionados neste edital terão, obrigatoriamente, que participar de todos os encontros realizados pela coordenação do projeto.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O bolsista poderá ser desligado do programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à coordenação geral do projeto convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.

13.2 Cabe ao supervisor de cada subprojeto acompanhar os bolsistas, nas atividades e reuniões periódicas, e notificando-os (via e-mail e colocando a coordenação em cópia), sempre que faltarem sem justificativa prévia.

13.2.1 A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pelo supervisor da equipe, o bolsista poderá ser desligado do projeto mediante informativo encaminhado pela coordenação geral do projeto.

13.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. A não apresentação de alguma justificativa no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a notificação acarretará o cancelamento de sua bolsa, podendo este ser desligado definitivamente do projeto.

13.3.1 Os bolsistas devem estar cientes que sua participação em todas as atividades do projeto (formações, reuniões, visitas de campo etc.) é imprescindível para a execução do projeto, sendo a sua ausência em algum destes momentos passíveis do que dita o item 13.5 deste edital.

13.4 O afastamento do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

13.5 A coordenação geral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão,



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3 Caberá à FAPESQ/PB e a coordenação do Projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**, a execução do processo seletivo definido neste Edital.

14.4 A execução do Projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**, será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

14.5 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, caso se verifique, posteriormente, alguma irregularidade nas declarações e/ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais impostas cabíveis a ele.

14.6 No ato da inscrição, os candidatos concordam explicitamente com todas as normas contidas neste Edital.

14.7 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital (item 15).

14.8 Dúvidas ou informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas através do endereço de e-mail labap24@gmail.com.

14.9 Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção mista formada pela FAPESQ/PB e coordenação do Projeto **Atividades de Pesquisa, Educação Ambiental e Patrimonial na bacia sedimentar do Rio do Peixe, Paraíba, Brasil**.

14.10 É de caráter eliminatório o descumprimento dos requisitos atribuídos neste edital.

15. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERIODO
Lançamento do Edital	24/05/2024
Período de Inscrições dos candidatos	25/05 a 07/06/2024
Divulgação da homologação das inscrições	11/06/2024



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

Interposição de recurso à homologação das inscrições	12/06/2024
Divulgação da interposição de recursos à homologação das inscrições	13/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	14/06/2024
Interposição de recurso ao resultado preliminar	17/06/2024
Divulgação da interposição de recursos e classificação final	18/06/2024
Início das atividades	01/07/2024

Campina Grande, 24 de maio de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - DECLARAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o/a estudante _____ encontra-se regularmente matriculado/a no Curso _____ da Instituição _____, não estando em fase conclusão do mesmo no prazo do **EDITAL Nº 20/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADORES DO PROJETO ATIVIDADES DE PESQUISA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL NA BACIA SEDIMENTAR DO RIO DO PEIXE, PARAÍBA, BRASIL**, cujo término está previsto para março de 2025.

Coordenação do Curso (assinatura manuscrita ou digital validada no Gov.br)

_____, _____ de _____ de 2024





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador(a) da Cédula de identidade RG
nº. _____ inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente do município
de _____ Estado: _____, AUTORIZO o uso da MINHA imagem
em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em sua participação
no **Projeto ATIVIDADES DE PESQUISAS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL NA
BACIA SEDIMENTAR DO RIO DO PEIXE, PARAÍBA, BRASIL**. Bem como, em todo o material
de divulgação das referidas publicações como: Outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes,
mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral;
homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema,
programa para rádio, entre outros. A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior. Por
esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada
haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem, e assino a presente autorização em
02 vias de igual teor e forma. De acordo com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Em _____, _____ de _____ de 2024

Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)

De acordo a Lei nº Artigo 297 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsificar,
no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena -
reclusão, de dois a seis anos, e multa.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:
Endereço físico:
Cidade:
Estado:
Telefone (1):
Telefone (2):
E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ declaro para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ que não possuo vínculo empregatício e tenho disponibilidade para participação das atividades, considerando a aprovação no **EDITAL Nº 20/2024 – SECTIES/FAPESQ/PB - PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADORES DO PROJETO ATIVIDADES DE PESQUISA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL NA BACIA SEDIMENTAR DO RIO DO PEIXE, PARAÍBA, BRASIL**, com carga horária de 20 h semanais.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do candidato (assinatura digital validada no Gov.br)

